



PREFEITURA MUNICIPAL CONCHAL

www.diarioeletronicooficial.com.br/conchal-sp

05/09/2018

Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, convidamos à população em geral para a Audiência Pública, a realizar-se no próximo dia 25/09/2018, a partir das 19h00, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Rua Dr. Altino Arantes, 292 - Centro, nesta cidade, ocasião em que serão demonstrados e avaliados os recursos que foram aplicados na área da Saúde durante o 2º (segundo) quadrimestre do exercício de 2018.

Ceios de contarmos com a sua valiosa participação, antecipadamente agradecemos.

Conchal, 31 de agosto de 2018.

ROBERTA FAVERO

Diretor de Saúde

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

Prefeito Municipal

PRFGÃO PRESENCIAL Nº 42/18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.398/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/18

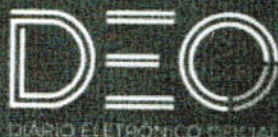
Aos 16 dias do mês de agosto de 2018, reuniram-se na Prefeitura do Município de Conchal SP, tendo

como Pregoeiro Sr. ALEX CORDEIRO, de acordo com o Decreto nº 4.045 de 02 de janeiro de 2018, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, de outro a empresa ANA VALÉRIA TONELOTTI situada na Rua Angelina Ferri Marchiori nº 60 Bairro Cascalho, na cidade de Pedreira, Estado de SP, CEP. 13.920-000, e-mail: acacia.papelaria@uol.com.br, Fone: (19) 3893-1114 inscrita no CNPJ nº 13.331.317/0001-52 e Insc. Estadual nº 519.029.880.114, representada pela Ana Valéria Tonelotto, portadora do CPF 297.253.448-47 e RG nº 29.663.302-1, denominada CONTRATADA, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO" nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei federal nº 8.666/93 atualizadas e demais normas legais aplicáveis, em face do resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito Municipal de Conchal SP o Sr. LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição de materiais artesanato para o Departamento de Promoção e Assistência Social nas quantidades, termos e condições descritas ANEXO VI - Termo de Referência, do mencionado edital que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO

- 1. Fica registrado nesta municipalidade



Assinado digitalmente garantindo
autenticidade, validade jurídica e integridade.